



AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – REATIVAÇÃO

Definição

A reativação do benefício de auxílio-alimentação se dá após um período de suspensão do mesmo, concedido em detrimento de licenças, afastamentos ou concessões não elencadas nos arts. 97 e 102 da Lei nº 8.112/90 e ao retornar será ativado novamente e reinserido na sua folha de pagamento.

Público-alvo

- Servidores de cargo efetivo que possuem o benefício do auxílio-alimentação suspenso por motivos de licenças, afastamentos ou concessões.

Requisitos básicos

1. Ser ocupante de cargo efetivo, cargo em comissão, empregado público ou contratado temporário vinculado a órgão da administração direta, autárquica e fundacional;
2. O servidor deve estar retornando de um afastamento que causou a suspensão do seu benefício de auxílio-alimentação.

Informações Gerais

Não há necessidade de apresentação de documentos ou requerimento para a concessão do auxílio-alimentação, por ser um benefício que é pago automaticamente ao servidor a partir do momento em que entra em exercício.

Procedimentos do processo

Etapa	Quem faz?	O que faz?
1	Servidor	Acessa, via SIGRH, os seguintes procedimentos: Menu servidor > Solicitações > Auxílio-alimentação. Preencher as informações solicitadas. Encaminha processo para a DBS.
2	DBS	Analisa a solicitação do benefício. <ul style="list-style-type: none">• Solicitação não procedente: indefere o pedido e expor o motivo através do SIAPE.• Solicitação procedente: autoriza benefício e reinsere na folha de pagamento do servidor.

Contato

Divisão de Benefícios ao Servidor - DBS

- Email: dbs@progep.ufpb.br



- Telefone: (83) 3216-7312
- SIGRH: Menu Servidor > Solicitações > Solicitações eletrônicas > Realizar Solicitação eletrônica.

Obs.: Entrar em contato, preferencialmente via Solicitação Eletrônica/SIGRH, conforme procedimentos definidos no capítulo de Canais de Acesso.

Fundamentação legal

1. Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990
2. Lei n° 8.460, de 17 de setembro de 1992;
3. Decreto n° 3.887, de 16 de agosto de 2001.

Fluxo do processo

